



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 481/2000

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 396/97, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 396/97, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - *O Conselho Municipal de Saúde - CMS terá a seguinte composição:*

I - dois (02) representantes do segmento dos prestadores de serviço público e privados;

II - dois (02) representantes do segmento dos trabalhadores em saúde; e

III - quatro (04) representantes de entidades e instituições do segmento dos usuários.

§ 1º - *A cada titular do Conselho Municipal de Saúde - CMS corresponderá um suplente, igualmente escolhido, nomeado e empossado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

§ 2º - *As entidades e instituições de que trata este artigo deverão estar legalmente constituídas, e indicarão os respectivos representantes posterior à sua escolha em foro próprio.*

§ 3º - *Na composição do Conselho Municipal de Saúde observar-se-á sempre a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para representantes de entidades e instituições do segmento dos usuários, 25% (vinte e cinco por cento) para representantes do segmento dos prestadores de serviços públicos e privados e 25% (vinte e cinco por cento) para representantes do segmento dos trabalhadores em saúde”.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL.

PUBLICADO NO ORGÃO O LIBERAL
EDIÇÃO Nº 169 EM 24/04/2000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Kleber Corrêa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL**